



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

- Estado de São Paulo -

Av. Giocondo Giovanni Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000  
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -

PARTICIPE CURTA A ME  
PARA NOSSA CIDADE BRILHAR!



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA CLARA D'OESTE - SP

ADM: 2017-2020

[pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com) / [pmsc.rh@gmail.com](mailto:pmsc.rh@gmail.com)

## Decreto nº. 1531/2017 de 25 de agosto de 2017.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2017 e da outras providências”

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no dia “07 de setembro de 2017” é feriado nacional, como “Dia da Independência” do povo brasileiro;

CONSIDERANDO que, o feriado acima referido, recai numa quinta-feira, dando ensejo ao acontecimento chamado “final de semana prolongado”;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade, atreladas à economicidade;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira, fica declarado como sendo de Ponto Facultativo.

**Artigo 2º** - O Ponto Facultativo de que trata o art. 1º. não se aplica às atividades essenciais que por sua natureza não podem ser interrompidas.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 25 de agosto de 2017.

WAIR JACINTO ZAPELÃO  
= Prefeito Municipal =

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA  
Diretor do Depto. de Administração